



Município de Santa Maria da Feira

Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – FIÃES SPORT CLUBE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A importância de dotar as instalações desportivas das nossas associações com as melhores condições de prática e segurança;
8. A importância de promover investimentos nas instalações desportivas que promovam a eficiência energética;
9. A importância de criar acessibilidades nas instalações desportivas;
10. Que através da Medida 7 b), a Câmara Municipal pretende promover as melhores condições a todos os praticantes e adeptos, porquanto garante diferentes apoios em obras que se enquadram nos seguintes tipo de apoio:
 - Apoio a projetos;
 - Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);
 - Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos);



Aut.:
[Signature]

- Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);
- Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);
- Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados.

11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;



santa maria da feira



Calisto
Handwritten signature

- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

FIÃES SPORT CLUBE, agremiação desportiva com sede na Rua do Bolhão, 391, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502405244, neste ato representada pelo seu Presidente, José Alberto Mendes Ribeiro, pelo seu Vice-presidente, Agripino Sérgio Pereira de Almeida e pelo seu Tesoureiro, Elísio Manuel Pinho da Silva da Fonte, com plenos poderes para o ato, doravante designado por FSC.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Handwritten signature and initials in blue ink.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à FSC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao FSC, para a comparticipação de diferentes tipos de obras, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Promover a eficiência energética dos os recintos desportivos das nossas associações;
- b) Garantir as condições de prática e segurança necessárias para todos os praticantes e espetadores;
- c) Garantir que as instalações desportivas se tornam mais acessíveis e inclusivas.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio financeiro destina-se a participar o seguinte:
 - a) 50% do valor do custo com obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros) até ao valor máximo de 40 000€.
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) FSC, o MSMF concede um apoio financeiro de 50% dos custos com as obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros) até ao valor máximo de 40000€ (quarenta mil euros);
3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao FSC poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de definido para cada um dos tipos de apoio.
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter



santa maria da feira

despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento).

CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a FSC compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a FSC;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;



Associação de Futebol

A

Autent.
[Signature]

- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) FSC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) FSC não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;



GRUPO MARCA 718 12115

1

Handwritten signature and initials in blue ink.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) FSC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à FSC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)



santa maria da feira

Autent.
SJ
[Signature]
[Signature]

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) FSC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2022/3444, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 07 de novembro de 2022.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



2023-2024

Santa Maria da Feira, 10 de Março de 2023

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pe'l Fiaões Sport Clube

(José Alberto Mendes Ribeiro)

Presidente

(Agripino Sérgio Pereira de Almeida)

Vice-presidente

(Elísio Manuel Pinho da Silva da Fonte)

Tesoureiro





A

Handwritten signature

Handwritten signature

Dados do Formulário

Nome do formulário: MEDIDA 7 b) - Apoio à construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas - A construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio

Descrição: Ano Civil 2022

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica

Fiães Sport Clube

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Descrição das obras que pretendem realizar:

Com este equipamento vamos aumentar a qualidade de jogadores as condições de treino. Teremos oportunidade de disputar as competições nacionais e internacionais (FPF exige que as competições seja efetuadas em sintético ou relva natural). Mas o que pretendemos abrir a comunidade fiãense, nas horas mortas, assim a população poder praticar futebol, porque Fiães não existe nenhum equipamento para o efeito, será uma mais valia para todos. Como existência do equipamento iremos aumentar o numero de atletas, assim como dotar as melhores condições para pratica do desporto. Queremos construir uma pequena bancada no sintético numero 2, com as condições necessários e confortáveis, e com pequena cobertura. No campo principal realizar uma WC para os adeptos visitantes, para não juntar os adeptos visitantes com os visitados, temos muitos problemas em jogos grandes. FPF não deixa realizar jogos sem 2 WC para visitados e visitantes por questão de segurança.

TIPO DE APOIO PRETENDIDO *

Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022

- ☐ Apoio a projetos
- ☒ Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).
- ☐ Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).
- ☐ Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).
- ☐ Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).
- ☐ Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados

ESCALÕES ETÁRIOS INSCRITOS *

Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022

Escalões Etários:

Seniores e escalões de formação

Nota Seleccione no MÁXIMO duas (2) opções.



Julius?
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NÚMERO DE ATLETAS *

Informação relativa aos escalões e atletas filiados na corrente época 2021/2022

N.º total de atletas inscritos/ federados - seniores e camadas jovens

299

N.º de atletas femininos inscritos/ federados - seniores e camadas jovens

41

N.º de atletas com deficiência inscritos/ federados - seniores e camadas jovens

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

Com este equipamento vamos aumentar a qualidade de jogadores as condições de treino . Teremos oportunidade de disputar as competições nacionais e internacionais (FPF exige que as competições seja efetuadas em sintético ou relva natural). Mas o que pretendemos abrir a comunidade fianense , nas horas mortas, assim a população poder praticar futebol, porque Fiães não existe nenhum equipamento para o efeito, será uma mais valia para todos . Com este equipamento iremos aumentar o numero de atletas , assim como dotar as melhores condições para prática de desporto , visto que diariamente dezenas de atletas de baixas idades aqui treinam . Queremos construir uma pequena bancada no sintético numero 2 , com as condições necessários e confortáveis, e com pequena cobertura. No campo principal realizar uma WC para os adeptos visitantes, para não juntar os adeptos visitantes com os visitados , temos muitos problemas em jogos grandes . FPF não deixa realizar jogos sem 2 WC para visitados e visitantes por questão de segurança .

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Com este equipamento o clube irá atrair mais atletas e melhorar os seus resultados dispositivos aumentando os seu numero de praticantes com este equipamento o clube irá captar melhores atletas e poder forma los melhor em qualidade e em condições Queremos construir uma pequena bancada no sintético numero 2 , com as condições necessários e confortáveis, e com pequena cobertura. No campo principal realizar uma WC para os adeptos visitantes, para não juntar os adeptos visitantes com os visitados , temos muitos problemas em jogos grandes . FPF não deixa realizar jogos sem 2 WC para visitados e visitantes por questão de segurança .

DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO *

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público

Apoio a projetos

Obras de melhoramento das instalações de apoio

82.000,00 €

Obras de melhoramento dos recintos de jogo

Obras de eficiência energética _ LED

Obras de eficiência energética _ Painéis solares

Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados

Nota Deverá preencher apenas o valor correspondente ao(s) tipo(s) de apoio(s) acima identificado(s).



RECEITAS *

Previsão de custos com a construção, modernização, reabilitação/requalificação e das necessidades de financiamento público

Tipo de apoio	Entidades externas (empresas participantes)	Patrocínios	Outras	Montante da comparticipação a que se candidata
Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	0,00 €	42.000,00 €		40.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

Para o restante apoio temos JFF com participação e temos 3 grandes patrocinadores que irão ajudar no restante apoio.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não existe mais comparticipações de outras entidades

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

não existe

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- ☒ Ano civil 2022

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- ☒ Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS



Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ACORDO PRELIMINAR *

- ✓ Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- ✓ Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- ✓ Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- ✓ Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Jose Alberto Mendes Ribeiro

Data *

06/04/2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2022/10/04

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2022 / 3444

Data do registo (1) : 2022/10/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	364.897,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022
Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.2.4. 07 Associativismo desportivo
PAD Medida 7 Apoio à modernização e reabilitação instalações desportivas
Classificação Económica : 080701 Instituições sem fins lucrativos
Instituições sem fins lucrativos
N.º Rubrica do Plano : 2022 A 324

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	364.897,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	364.897,00				
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	281.717,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	83.180,00				
7	Compromisso relativo à despesa em análise	40.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	43.180,00				

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2022/10/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 95645

Outras Observações :

Documento n.º 2022/3999, Compromisso n.º 2022/3444 MEDIDA 7 B) - APOIO À CONTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E/OU DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 6093 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

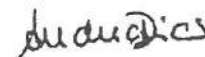
Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA



04-10-2022

Assinatura digitalizada